



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2234/2013

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010 e dá outras providências”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa “Coração de Jesus”, mantenedora do Hospital de Clínicas de São Sebastião, subvenção social/auxílio no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mensais.”

Artigo 2º - O Artigo 5º da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 698 - 02.11.01 - 3.3.50.43.01.00.00-10.301.1009.2323.0000, suplementada no presente exercício, se necessário, até o limite de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).”

Artigo 3º- Fica incluído na Lei nº 2203/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias a Subvenção/Auxílio, constante desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 03/2013